



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**EMENDA /2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2023**

**ALTERA O ARTIGO 50 DO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR 01/2023**

**Art. 1º** Altera o artigo 50 do Projeto de Lei complementar nº 01/2023, que passa ter a seguinte redação:

**“Art. 50** - O Conselho da Cidade será presidido pelo Secretário Municipal responsável pelo Planejamento Urbano do Município, qualificado como membro e composto por outros 36 (trinta e seis) membros, tendo em sua formação representantes indicados pelos seguintes órgãos e insuções:”

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 06 de março de 2023

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

Ao se atentar aos autos da minuta de lei complementar encaminhada pelo executivo municipal em seu artigo 50, se estabelece a quantidade de 21 membros que irão compor o conselho da cidade, porém, ao se verificar nos incisos do artigo 50 a quantidade de membros é de 36 e não de 21 como encaminhado a essa casa de leis.

No inciso I se constata que serão 12 membros do setor público, no inciso II se constata que serão 12 membros de entidades do setor produtivo e também no inciso III se constata que serão 12 membros da sociedade civil, totalizando 36 membros, incluindo o presidente 37.

Diante do exposto, submetemos a presente emenda à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 06 de março de 2023

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

